# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*


LEI Nº 2.214 /2017

*Denomina de **PREFEITO JOSÉ DE SOUZA ALVES** o prédio que abrigará a Unidade Digital de Atendimento Judiciário - **UDAJ** no município e dá outras providências.*

**DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PREFEITO JOSÉ DE SOUZA ALVES** o prédio que abrigará a Unidade Digital de Atendimento Judiciário - **UDAJ** do município de Bofete.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2017.

**DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eliane Oliveira Araújo
Gerente de Planejamento